



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 032/2019.

Ipueiras-CE, 22 de fevereiro de 2019.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de remeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo PROJETO DE LEI Nº 032/2019 de 21/02/2019 que **DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS NA FORMA QUE INDICA.**

Na execução do referido projeto foi utilizado o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), considerando a inflação oficial indicada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Certos de merecermos o respaldo necessário do plenário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, em **regime de urgência urgentíssima**, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

GONÇALO ALVES DO VALE
1º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

Projeto de Lei nº 032/2019

Ipueiras-CE, 22 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Ipueiras a reposição salarial de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), sobre seus subsídios, inclusive do Presidente da Câmara.

Art. 2º - Os valores dos subsídios obedecerão aos limites previstos na Lei Orgânica e na Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas de acordo com o Art. 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - São partes integrantes desta Lei os Anexos I e II, que tratam das exigências legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 22 de fevereiro de 2019.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE


GONÇALO ALVES DO VALE
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2019	R\$1.022.272,48	Fevereiro a Dezembro
2020	R\$ 1.133.952,86	Janeiro a Dezembro
2021	R\$ 1.176.022,51	Janeiro a Dezembro

Parte integrante do Projeto de Lei Nº 032/2019, de 22 de fevereiro de 2019.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE


GONÇALO ALVES DO VALE
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ipueiras


<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais deste Poder Legislativo nos próximos três exercícios.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 22 de fevereiro de 2019.


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE


GONÇALO ALVES DO VALE
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º SECRETÁRIO